

## **LEI N.º 2.821, DE 18 DE JUNHO DE 2014.**

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARAPUÃ A RATIFICAR NOVO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ALTA PAULISTA – CISAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".**

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar novo Protocolo de Intenções para fins de ampliação de sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista – CISAP.

**Artigo 2º** - Fica mantida, na íntegra, a Lei Municipal nº 1.940, de 20 de janeiro de 1998, que autoriza o Município a participar do Consórcio.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de junho de 2014.

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
**Coordenador de Administração e Planejamento**